

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/8/2015, Seção 1, Pág. 19.

Portaria nº 788, publicada no D.O.U. de 10/8/2015, Seção 1, Pág. 17.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Colégio Mater Dei Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Mater Dei, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 201113329		
PARECER CNE/CES Nº: 112/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/3/2015

I – RELATÓRIO

I. DADOS GERAIS DA IES	
Número do processo e-MEC: 201113329	
Data do protocolo: 29/9/2011	
Mantida: Faculdade Mater Dei	Sigla: FMD
Endereço: Rua Mato Grosso, nº 200, Centro	
Município/UF: Pato Branco/PR	
Ato de credenciamento: Portaria MEC nº 1.142 de 21 de julho 1999, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 22 de julho de 1999	
Ato de credenciamento EaD:	
Mantenedora: Colégio Mater Dei Ltda.	
Endereço: Rua Aimoré, nº 1.467, Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná	
Natureza jurídica: <input type="checkbox"/> Pública <input checked="" type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos	
Outras IES mantidas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?
Breve histórico da IES: O presente processo trata do recredenciamento da Faculdade Mater Dei, código 1337, situada na Rua Mato Grosso, nº 200, Centro, no Município de Pato Grosso, no Estado do Paraná. A instituição é mantida pelo Colégio Mater Dei Ltda., código 894, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 78.243.599/0001-81, com sede na Rua Aimoré, nº 1.467, Centro, Pato Branco/PR. A Faculdade Mater Dei oferta os seguintes cursos: Administração (bacharelado); Agronegócio (tecnológico); Agronomia (bacharelado); Arquitetura e Urbanismo (bacharelado); Ciências Contábeis (bacharelado); Design de Moda (tecnológico); Direito (bacharelado); Engenharia Civil (bacharelado); Engenharia de Produção (bacharelado); Gestão de Recursos Humanos (tecnológico); Marketing (tecnológico); Sistemas de	

<p>Informação (bacharelado) e Sistemas para Internet (tecnológico). A IES possui conceito de Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) 3 (três) e apresenta o Conceito de Instituição (CI) igual a 4 (quatro).</p>			
II. SITUAÇÃO DOS CURSOS			
GRADUAÇÃO			
CURSO	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO (último)	PROCESSO em trâmite no e-MEC
1. Administração (21775), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 737 de 30/12/2013, publicada no DOU em 31/12/2013. (Renovação de Reconhecimento de Curso)	
1.1 Administração (30971), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 90 de 11/1/2005, publicada no DOU em 12/1/2005. (Reconhecimento de Curso)	
1.2 Administração (95431), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 90 de 11/1/2005, publicada no DOU em 12/1/2005. (Reconhecimento de Curso)	
2. Agronegócio (99926), tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 1 de 6/1/2012, publicada no DOU em 9/1/2012. (Renovação de Reconhecimento de Curso)	
3. Agronomia (1258819), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 809 de 22/12/2014 (Autorização)	
4. Arquitetura e Urbanismo (108426), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 606 de 19/11/2013, publicada no DOU em 20/11/2013. (Reconhecimento de Curso)	
5. Ciências Contábeis (5000558), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 64 de 28/1/2015, publicada no DOU em 28/1/2015. (Reconhecimento de Curso)	
6. Design de Moda (109840), tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 541 de 24/10/2013, publicada no DOU em 25/10/2013. (Reconhecimento de	

		Curso)			
7. Direito (20023), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 29 de 26/3/2012, publicada no DOU em 28/3/2012. (Renovação de Reconhecimento de Curso)	Processo de Renovação de Reconhecimento de Curso Protocolado (201402837)		
8. Engenharia Civil (1166887), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 112 de 7/3/2013, publicada no DOU em 8/3/2013. (Autorização)			
9. Engenharia de Produção (1166659), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 152 de 2/4/2013, publicada no DOU em 3/4/2013. (Autorização)			
10. Gestão de Recursos Humanos (1167466), tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 279 de 19/12/2012, publicada no DOU em 28/12/2012. (Autorização)			
11. Marketing (99924), tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 704 de 18/12/2013, publicada no DOU em 19/12/2013. (Renovação de Reconhecimento de Curso)			
12. Sistemas de Informação (37788), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 394 de 15/2/2011, publicada no DOU em 16/2/2011. (Renovação de Reconhecimento de Curso)			
13. Sistemas para Internet (99919), tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 431 de 21/10/2011, publicada no DOU em 24/10/2011. (Reconhecimento de Curso)			
PÓS-GRADUAÇÃO					
<input checked="" type="checkbox"/> Somente presencial <input type="checkbox"/> Presencial e a distância					
<i>lato sensu?</i> sim					
Quantos presenciais? 6		Quantos a distância?			
<i>stricto sensu?</i>					
Quais programas e conceitos?					
RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO					
ÁREA	ANO	ENADE	IDD	CPC	CC

1. Administração (21775), bacharelado	2012	3	-	3	-
1.1 Administração (30971), bacharelado	2006	2	-	-	4 (2004)
1.2 Administração (95431), bacharelado	2009	2	-	3	-
2. Agronegócio (99926), tecnológico	2013	3	-	3	5 (2011)
3. Agronomia (1258819), bacharelado	2014	-	-	-	3
4. Arquitetura e Urbanismo (108426), bacharelado	2012	-	-	-	5
5. Ciências Contábeis (5000558), bacharelado	2014	-	-	-	4
6. Design de Moda (109840), tecnológico	2011	SC	-	SC	3
7. Direito (20023), bacharelado	2012	4	-	3	4 (2004)
8. Engenharia Civil (1166887), bacharelado	2012	-	-	-	4
9. Engenharia de Produção (1166659), bacharelado	-	-	-	-	-
10. Gestão de Recursos Humanos (1167466), tecnológico	-	-	-	-	-
11. Marketing (99924), tecnológico	2012	3	-	3	4 (2011)
12. Sistemas de Informação (37788), bacharelado	2008	4	-	3	4 (2004)
13. Sistemas para Internet (99919), tecnológico	2011	-	-	-	4
III. RESULTADO IGC					
ANO	CONTÍNUO		FAIXA		
2013	2,64		3		
IV. DESPACHO SANEADOR					
A fase de Análise Documental teve diligência instaurada em 28/6/2012 e obteve parecer satisfatório em 13/8/2012: <i>Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora - conclui-se que o presente Processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC n. 40/2007, republicada em 29/12/2010.</i>					
V. AVALIAÇÃO IN LOCO					
Período da visita: 24/2/2013 a 28/2/2013					
Código do Relatório: 97.239					

Dimensões		Conceito
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	4
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4	A comunicação com a sociedade.	4
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	5
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	4
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	5
9	Políticas de atendimento aos discentes.	4
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	5
Conceito Institucional		4
Requisitos legais		
Todos os Requisitos Legais foram atendidos? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Quais não foram atendidos? E por quê?
CTAA? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
VI. PARECER FINAL DA SERES/MEC		
<p>Em 23/1/2015, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emite seu parecer final com sugestão de deferimento ao pleito.</p> <p><i>Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade Mater Dei (código: 1337), instalada na Rua Mato Grosso, 200, Centro, Pato Branco/PR, 85501200, mantida pelo Colégio Mater Dei Ltda, com sede em Pato Branco, Paraná, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</i></p>		

VII. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

Tendo em vista os pareceres favoráveis da avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e da SERES e levando em consideração a média 4 (quatro) das notas obtidas nas dez dimensões verificadas na avaliação “*in loco*” (CI) e o IGC igual a 3 (três), entendemos que a Faculdade Mater Dei apresenta condições que amparam o seu credenciamento.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Mater Dei, com sede na Rua Mato Grosso, nº 200, Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, mantida pelo Colégio Mater Dei Ltda., com sede na Rua Aimoré, nº 1.467, Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de março de 2015.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de março de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente